



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 29 de Novembro de 2017
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XI

Nº 1348



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2022 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a Homologação do Plano Municipal de Saúde 2018/2021".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Plano Municipal de Saúde pelo período de 2018/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 24 de novembro de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 8199, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Faz delegação de funções que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao servidor municipal SIDINEI SEBASTIÃO GONÇALVES, matrícula 420.279, as seguintes funções: fazer cumprir a legislação municipal relativa a edificações, parcelamento, uso e ocupação do solo e demais disposições da legislação urbanística; colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao Cadastro Técnico Municipal; desempenhar outras tarefas concernentes à fiscalização de obras; sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento da legislação municipal; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas; proceder à medida e conferência de edificações e terrenos para verificação da área; levantar dados com vistas à classificação cadastral das edificações; proceder ao cadastramento sistemático dos imóveis no município; cadastrar os produtores, comerciantes eventuais e permanentes, profissionais liberais e autônomos prestadores de serviço de qualquer natureza; organizar e atualizar arquivo de cadastro; colaborar na confecção de relatórios; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas; autuações quanto às irregularidades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo – MG, 24 de novembro de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 8200, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Faz delegação de funções que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao servidor municipal CIDEVAL MATILDES RODRIGUES, matrícula 440.140, as seguintes funções: fazer cumprir a legislação municipal relativa a edificações, parcelamento, uso e ocupação do solo e demais disposições da legislação urbanística; colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao Cadastro Técnico Municipal; desempenhar outras tarefas concernentes à fiscalização de obras; sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento da legislação municipal; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas; proceder à medida e conferência de edificações e terrenos para verificação da área; levantar dados com vistas à classificação cadastral das edificações; proceder ao cadastramento sistemático dos imóveis no município; cadastrar os produtores, comerciantes eventuais e permanentes, profissionais liberais e autônomos prestadores de serviço de qualquer natureza; organizar e atualizar arquivo de cadastro; colaborar na confecção de relatórios; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas; autuações quanto às irregularidades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo – MG, 24 de novembro de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 8201, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Faz delegação de funções que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao servidor municipal JONATHAN GONÇALVES LIMA, matrícula 44.215, as seguintes funções: fazer cumprir a legislação municipal relativa a edificações, parcelamento, uso e ocupação do solo e demais disposições da legislação urbanística; colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao Cadastro Técnico Municipal; desempenhar outras tarefas concernentes à fiscalização de obras; sugerir medidas que visem ao aperfeiçoamento da legislação municipal; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas; proceder à medida e conferência de edificações e terrenos para verificação da área; levantar dados com vistas à classificação cadastral das edificações; proceder ao cadastramento sistemático dos imóveis no município; cadastrar os produtores, comerciantes eventuais e permanentes, profissionais liberais e autônomos prestadores de serviço de qualquer natureza; organizar e atualizar arquivo de cadastro; colaborar na confecção de relatórios; executar outras atividades correlatas que lhe forem

atribuídas; autuações quanto às irregularidades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo – MG, 24 de novembro de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 8202, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Instaura sindicância para apuração dos fatos ocorridos no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme específica”.

O Procurador Geral do Município, Dr. Bolimar Luciano de Oliveira, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 366/2007, e com fundamento nos arts. 210 e seguintes, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município,

CONSIDERANDO ter chegado a seu conhecimento, por meio de Ofício 186/2017/SMISU, datada de 23 de novembro de 2017, encaminhada pelo Sr. José Humberto da Cunha, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, notícia de que o servidor efetivo U.A.L.D, matrícula 439353, sem nenhuma orientação transportou e depositou para terceiros 02 (duas) viagens de material para aterramento de lote situado no Bairro Vila Nova, próximo ao Ginásio Raul Belém. Outrossim, foi relatado que referido servidor desacatou um vereador deste Município, quando o mesmo estava no local realizando a inspeção dos serviços e ainda, proferiu difamações a respeito da pessoa do Vice-Prefeito no pátio da Secretaria.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e eventual instrução de posterior processo administrativo disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada sindicância administrativa para a apuração dos fatos acima mencionados, designando-se os servidores municipais Dr. Guilherme Gomes Silva OAB/MG nº 109474, matrícula 439868, João Batista Nunes, matrícula 27.111 e Maria Terezinha Rodrigues Cunha, matrícula 26.689, para a realização da sindicância, mediante a presidência do primeiro.

Art. 2º - No prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente, deverá o presidente da comissão sindicante apresentar relatório conclusivo dos trabalhos realizados.

Art. 3º - Observe-se o procedimento traçado pelos arts. 207 e seguintes, do Estatuto dos Funcionários Públicos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 24 de novembro de 2017.

Bolimar Luciano de Oliveira
Procurador Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL 003/2017

O Presidente do Conselho Municipal do Esporte, instituído pela Lei Municipal 855/2010 e suas alterações posteriores, nos termos do Regimento Interno do Conselho, convoca os membros efetivos e ou seus respectivos suplentes, para a reunião ordinária do Conselho Municipal do Esporte, a se realizar no dia **30 de novembro de 2017** de 2017 às 08 horas e 30 minutos, na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, situada à Avenida Dona Clara, 647 Centro, com a seguinte ordem do dia:

1 – Debate do calendário esportivo de 2018;

Registre-se, publique-se.

Monte Carmelo, 21 de novembro de 2017.

DEYVID JUNIO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal do Esporte
Monte Carmelo - MG

EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

[RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA](#)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 242](#)

[ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)